



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
Chefia de Gabinete  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

## **EDITAL 1/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR**

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NOS COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CURSADOS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA DE FORMA NÃO PRESENCIAL NO PERÍODO LETIVO 2024.1 E 2024.2, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFRR) – *CAMPUS NOVO PARAÍSO*.

A Diretora Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus Novo Paraíso* (IFRR/CNP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e condições para as matrículas nos componentes curriculares a serem cursados em Regime de Dependência, no período letivo 2024.1 e 2024.2.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 De acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que estará aberto o requerimento de inscrição nos componentes curriculares a serem cursados em Regime de Dependência, ofertados na plataforma AVA, no período letivo 2024.1, de 05/02/2024 a 28/06/2024 e no período letivo 2024.2, de 29/07/2024 a 12/12/2024, conforme calendário acadêmico de 2024.

1.2 O requerimento de inscrição e execução dos componentes curriculares a serem cursados em Regime de Dependência serão regidos por este ato convocatório, executado pelo *Campus Novo Paraíso*.

1.3 A realização da matrícula e elaboração dos diários serão de responsabilidade da Coordenação de Registros Acadêmicos (CORA) do IFRR/CNP.

1.4 A execução dos componentes curriculares a serem cursados em Regime de Dependência de forma de que trata este edital estará a cargo das Coordenações de Curso, Coordenação Pedagógica e docentes lotados nos respectivos componentes curriculares.

**1.4.1.** Às Coordenações de Curso caberá o planejamento e acompanhamento da execução dos componentes curriculares.

**1.4.2** Aos docentes cabe a responsabilidade de elaborar e entregar o Plano de Ensino, ministrar as aulas aos discentes e entregar os diários preenchidos (no SUAP ou no Q-Acadêmico) ao Registro Acadêmico.

**1.4.3** À Coordenação Pedagógica caberá o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem.

1.5 Não serão aceitas solicitações de inscrição após o prazo estabelecido neste Edital.

### **2. DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA DEPENDÊNCIA**

2.1 Para efetuar a inscrição em componente de Dependência, o discente deverá acessar o formulário através do link <https://forms.gle/dxxdDhSHfyt11jXA8> e preencher corretamente o formulário de requerimento de inscrição;

I - Para se inscrever em disciplinas dos módulos I ou II, marcará a subcategoria Módulo I e II;

II - Para se inscrever em disciplinas dos módulos III ou IV, marcará a subcategoria Módulo III e IV;

III - Para se inscrever em disciplinas dos módulos V ou VI, marcará a subcategoria Módulo V e VI;

2.2 É de responsabilidade do discente verificar junto ao sistema (SUAP ou Q-Acadêmico) as disciplinas nas quais está pendente;

2.3 Serão ofertados os componentes curriculares descritos no **ANEXO III**;

2.4 Para o discente matriculado numa turma regular de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFRR/CNP se inscrever em mais de dois componentes de Dependência de que trata este certame, deverá anexar termo de compromisso e responsabilidade (**ANEXO II**) devidamente preenchido e assinado pelo responsável pelo aluno no ato da inscrição.

2.5 O discente não poderá solicitar cancelamento da matrícula em caso de deixar de cursá-la por qualquer motivo.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do discente o acompanhamento dos componentes curriculares que serão ofertados e seus respectivos prazos conforme os docentes ofertá-los.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 As atividades para as matrículas nos componentes curriculares a serem cursados em Regime de Dependência no período letivo 2024.1 e 2024.2 obedecerão ao seguinte calendário:

DATA	CRONOGRAMA
09/01/2024	<b>Lançamento do Edital</b>
10/01 a 09/02/2024	<b>Realização da Inscrição</b>
19/02/2024	<b>Divulgação da lista de inscritos nas dependências de 2024</b>
26/02/2024	<b>Início das aulas de dependência 2024.1</b>
28/06/2024	<b>Encerramento das aulas de dependência 2024.1</b>
03/07/2024	<b>Entrega dos diários de dependência sistema 2024.1</b>
29/07/2024	<b>Início das aulas de dependência 2024.2</b>
12/12/2024	<b>Encerramento das aulas de dependência 2024.2</b>
18/12/2024	<b>Entrega dos diários de dependência sistema 2024.2</b>

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 As normas e condições para a realização da dependência estão descritas no REGULAMENTO PARA CUMPRIMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES EM DEPENDÊNCIA, no anexo 01 deste Edital.

4.2 Visando o melhor êxito para execução do componente curricular a ser cursado em Regime de Dependência ou por qualquer necessidade, o IFRR/CNP poderá modificar o presente certame, dando a devida comunicação.

4.3 Os casos omissos serão deliberados pelo Departamento de Ensino do IFRR/CNP.

Caracará – RR, 09 de janeiro de 2024.

**Edileusa de Jesus dos Santos**  
Diretora Geral em Exercício do  
IFRR/Campus Novo Paraíso  
PORTARIA 817/2021 - GAB/IFRR, de  
29/06/2021

## ANEXO I

### REGULAMENTO PARA CUMPRIMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES EM DEPENDÊNCIA

**Art. 1º** - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos para o cumprimento dos componentes curriculares em dependência, cujo objetivo é possibilitar aos alunos que não obtiveram êxito em determinado componente curricular uma forma alternativa de assegurar-lhes o prosseguimento de seus estudos, visando minimizar os problemas decorrentes da reprovação, em especial, o surgimento de impedimento à promoção regular na seriação semestral/anual do curso.

**Art. 2º** - Poderá inscrever-se na dependência o estudante que não alcançar o rendimento para aprovação em até dois componentes curriculares por semestre. Acima dessa quantidade, apenas com autorização do responsável, conforme ANEXO II.

**Art. 3º** - A dependência será ofertada somente para discentes matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrada, oferecidos pelo Instituto Federal de Roraima – *Campus* Novo Paraíso.

**Art. 4º** - O componente curricular ofertado em regime de dependência deverá ter a carga horária total do componente curricular regular ofertado na forma presencial ou a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio da plataforma Moodle do IFRR, conforme Seção II da Organização Didática vigente, especificamente os artigos 167 e 169.

**Art. 5º** - O discente em regime de dependência estará vinculado:

I - Ao cumprimento do Plano de Ensino do referido componente curricular;

II - Ao cumprimento de, no mínimo, 75% de frequência da carga horária do componente curricular ofertado, conforme o regime de oferta da mesma aplicado pelo professor.

**Art. 6º** - Para as aulas de dependência poderá ser elaborado um Plano de Ensino específico cuja metodologia deverá atender às necessidades e peculiaridades específicas desse grupo.

**Art. 7º** – Competirá à Direção de Ensino:

- I. Indicar o professor responsável pelas dependências;
- II. Informar ao docente que ministrará a dependência, em tempo hábil, o componente curricular, data, horário, dentre outras orientações pertinentes.

**Art. 8º** - Competirá à Coordenação de Curso:

- I. Matricular os discentes no componente curricular em dependência no diário do SUAP.
- II. Acompanhar todo o processo da dependência durante o ano ou semestre;
- III. Encaminhar para o registro acadêmico o rendimento do discente na dependência do componente curricular;
- IV. Acompanhar o processo de aprendizagem dos discentes com relação às notas, frequência, cumprimento dos horários das aulas, cumprimento de prazos, desenvolvimento e execução de atividades.

**Art. 09** - Competirá à Coordenação Pedagógica:

- I. Orientar, Receber, analisar e dar parecer sobre Plano de Ensino da Dependência;
- II. Acompanhar o processo de aprendizagem dos discentes, interferindo e sugerindo, sempre que necessário, a adoção de processos metodológicos e avaliativos alternativos junto aos professores.

**Art. 10** - Competirá a Coordenação de Registros Escolares:

- I. Realizar a matrícula do aluno em dependência;
- II. Criar os diários das turmas de dependência indicados pelo departamento de ensino;
- III. Atualizar o histórico escolar do aluno que concluiu a dependência, mediante solicitação da Coordenação de Curso.

**Art. 11** - Competirá ao professor que ministrará a dependência:

- I. Elaborar o Plano de Ensino da Dependência, sob a orientação e revisão da Coordenação Pedagógica, conforme o prazo estabelecido no calendário acadêmico 2024 para os períodos letivos 2024.1 e 2024.2.
- II. Preencher o Diário de Classe da Dependência com as notas, frequência e conteúdos ministrados, obedecendo

os prazos do calendário acadêmico 2024 constante no cronograma deste edital.

Parágrafo Único: No Plano de Ensino da Dependência deverá constar: Identificação, Bases Tecnológicas, Competências e Habilidades, Procedimentos Metodológicos, Ferramenta/Recurso/Material Didático para Execução da Atividade, Avaliação, Acompanhamento Pedagógico e Referências Bibliográficas.

**Art.12** - Competirá ao aluno:

- I. Efetuar a inscrição, conforme o item 2.1 do Edital /2024;
- II. Contatar com a devida frequência o professor responsável pela Dependência;
- III. Cumprir as exigências de frequência e de aproveitamento determinados pelo professor do componente curricular em dependência;
- IV. Renovar a matrícula (institucional) do período letivo 2024.1 e 2024.2 junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CORA), no prazo estipulado pelo calendário acadêmico de 2024;
- V. Verificar junto ao sistema (SUAP ou Q-Acadêmico) as disciplinas nas quais está pendente;

Parágrafo Único: o discente que não estiver com o matrícula institucional atualizada não poderá cursar a dependência.

**Art.13** – As aulas serão ofertadas na plataforma AVA-MOODLE, conforme a Organização Didática vigente.

**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal por

\_\_\_\_\_,  
RG(nº) \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso Técnico em \_\_\_\_\_ Integrado ao Ensino Médio, autorizo a cursar componentes curriculares abaixo descritos em regime de Dependência no período letivo 2024.1 e 2024.2, com dedicação e empenho na realização das atividades propostas.

Componente Curricular 1: \_\_\_\_\_

Componente Curricular 2: \_\_\_\_\_

Componente Curricular 3: \_\_\_\_\_

Componente Curricular 4: \_\_\_\_\_

Componente Curricular 5: \_\_\_\_\_

Componente Curricular 6: \_\_\_\_\_

Componente Curricular 7: \_\_\_\_\_

Componente Curricular 8: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024

\_\_\_\_\_  
**Aluno**

\_\_\_\_\_  
**Responsável**

## ANEXO III

## LISTA DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS

Agropecuária - Módulo I e II	
Componente curricular	carga horária
Língua Portuguesa I	40
Matemática I	60
Química I	40
Física I	40
Biologia I	40
Geografia I	40
História I	40
Educação Física I	20
Sociologia I	15
Educação Artística I	40
Técnicas de Comunicação I	20
Informática Básica I	20
Gestão e Legislação Ambiental	40
Cooperativismo e Associativismo	20
Saúde e Segurança no Trabalho	20
Língua Estrangeira (Espanhol) I	20
Metodologia do Trabalho Científico I	20
Piscicultura	40
Língua Portuguesa II	40
Matemática II	60

Química II	40
Física II	40
Biologia II	40
Geografia II	40
História II	40
Educação Física II	20
Filosofia I	15
Língua Estrangeira (espanhol) II	20
Apicultura	40
Forragicultura	30
Culturas anuais I	40
Fertilidade e manejo do solo	60
Olericultura	40
Agropecuária - Módulo III e IV	
Componente curricular	carga horária
Língua Portuguesa III	40
Matemática III	60
Química III	40
Física III	40
Biologia III	60
Geografia III	40
História III	40
Educação Física III	20

Sociologia II	15
Língua Estrangeira (Inglês) I	20
Técnicas de Comunicação II	20
Avicultura de Corte e Postura	40
Nutrição Animal	40
Agroecologia	40
Desenho Técnico e Topografia	40
Língua Portuguesa IV	40
Matemática IV	40
Química IV	40
Física IV	40
Biologia IV	60
Geografia IV	40
História IV	40
Educação Física IV	20
Filosofia II	15
Língua Estrangeira (Inglês) II	20
Informática Básica II	20
Caprinos e Ovinos	40
Irrigação e drenagem	40
Fruticultura	60
Culturas Anuais II	40
Mecanização agrícola	40

Agropecuária - Módulo V e VI	
Componente curricular	carga horária
Língua Portuguesa V	40
Matemática V	40
Química V	45
Física V	40
Biologia V	40
Geografia V	20
História V	20
Educação Física V	20
Sociologia III	15
Informática Básica III	20
Metodologia do Trabalho Científico II	20
Suinocultura	40
Silvicultura	40
Construções e Instalações Rurais	40
Agroindústria	40
Língua Portuguesa VI	40
Matemática VI	40
Química VI	45
Física VI	20
Geografia VI	20
História VI	20

Educação Física VI	15
Filosofia III	15
Informática Básica IV	20
Administração e Economia Rural	40
Metodologia do Trabalho Científico III	20
Bovinocultura de Leite	40
Bovinocultura de corte	40
Plantas oleaginosas	20
Paisagismo e Floricultura	20
Fitossanidade e sanidade animal	30

Agroindústria - Módulo I e II	
Componente curricular	carga horária
Língua Portuguesa I	40
Matemática I	60
Química I	40
Física I	40
Biologia I	40
Geografia I	40
História I	40
Educação Física I	20
Sociologia I	15
Educação Artística I	40
Metodologia do Trabalho Científico I	40
Informática I	40
Língua Estrangeira (Espanhol) I	20
Introdução aos Processos Agroindustriais	40
Língua Portuguesa II	40
<b>Matemática II</b>	<b>60</b>
Química II	40
Física II	40
Biologia II	40
Geografia II	40
História II	20

Educação Física II	20
Filosofia I	15
Empreend. e Administração Rural	40
Língua Estrangeira (Espanhol) II	20
Microbiologia de Alimentos	40
Tópicos em Alimentos e Nutrição	40
Conservação de Alimentos	40
Higiene e Segurança Alimentar	40
Des. Téc. e Projetos Agroindustriais	60
Agroindústria - Módulo III e IV	
Componente curricular	carga horária
Língua Portuguesa III	40
Educação Artística I	40
Matemática III	60
Química III	40
Física III	40
Biologia III	60
Geografia III	40
História III	20
Educação Física III	20
Sociologia II	15
Língua Estrangeira (Inglês) I	20
Metodologia do Trabalho Científico II	20

Saúde e Segurança do Trabalho	30
Gestão de Produção e Controle de Qualidade	40
Equipamentos e Instalações Agroindustriais	40
Fisiologia Vegetal	40
Língua Portuguesa IV	40
Matemática IV	40
Química IV	40
Física IV	40
Biologia IV	40
Geografia IV	40
História IV	40
Educação Física IV	20
Filosofia II	15
Língua Estrangeira (Inglês)	20
Análise Sensorial	40
Tecnologia Pós-colheita	40
Ciência e Tecnologia da Carne	40
Tecnologia de Pães e Massas	40
Agroindústria - Módulo V e VI	
Componente curricular	carga horária
Língua Portuguesa V	40
Matemática V	40
Química V	40

Física V	40
Biologia V	40
Geografia V	20
História V	40
Educação Física V	20
Sociologia III	15
Informática II	20
Associativismo e Cooperativismo	20
Análises de Alimentos	40
Princípios de Bioquímica de Alimentos	40
Ciência e Tecnologia do Leite	40
Tecnologia de Frutas e Hortaliças	40
Estágio Supervisionado I	75
Língua Portuguesa VI	40
Matemática VI	40
Química VI	40
Física VI	40
Geografia VI	20
História VI	20
Educação Física VI	15
Filosofia III	15
Metodologia do Trabalho Científico	20
Informática III	20

Meio Ambiente e Trat. de Resíduos	40
Logística	20
Tecnologia de Produtos Apícolas	40

Aquicultura - Módulo I e II	
Componente curricular	carga horária
Língua Portuguesa I	60
Matemática I	60
Química I	40
Física I	40
Biologia I	40
Geografia I	40
História I	40
Educação Física I	20
Educação Artística I	40
Metodologia do Trabalho Científico I	40
Informática I	40
Língua Espanhola I	30
Introdução à Aquicultura	40
Física II	40
Biologia II	40
<b>Geografia II</b>	<b>40</b>
História II	40
Educação Física II	20
Educação artística II	40
Filosofia I	20
Saúde e segurança do trabalho	30

Língua espanhola II	30
Biologia de organismos aquáticos	40
Adm. e legislação ambiental	40
Língua Portuguesa II	60
<b>Matemática II</b>	<b>60</b>
Química II	40
Aquicultura - Módulo III e IV	
Componente curricular	carga horária
Língua Portuguesa III	60
Matemática III	60
Química III	40
Física III	40
Biologia III	40
Geografia III	40
História III	40
Educação Física III	20
Sociologia I	20
Língua Inglesa I	30
Empreendedorismo e Agronegócio	40
Limnologia	40
Tecnologia de Pesca	20
Nutrição de Organismos Aquáticos	40
Língua Portuguesa IV	60

Matemática IV	60
Química IV	40
Física IV	40
Biologia IV	40
<b>Geografia IV</b>	<b>40</b>
História IV	40
Educação Física IV	20
Língua Estrangeira (Inglês II)	30
Cooperati. Associativismo	30
Piscicultura I	40
Agroecologia	40
Aquicultura Especial I	40
Aquicultura - Módulo V e VI	
Componente curricular	carga horária
Língua Portuguesa V	60
Matemática V	60
Química V	40
Física V	40
Biologia V	40
Geografia V	40
História V	40
Educação Física V	20
Filosofia II	20

Antropologia Rural	20
Aquicultura Especial II (Ranicultura, Carcinocultura e Larvicultura)	40
Extensão e Desenvolvimento Rural Sustentável	40
Processamento de Produtos Aquícolas	40
Língua Portuguesa VI	60
Matemática VI	60
Química VI	20
Física VI	20
Biologia VI	20
Geografia VI	20
História VI	20
Educação Física VI	20
Sociologia II	20
Projeto de intervenção	40
Topografia e construções aquícolas	60
Sanidade de anim aquáticos	40
Organismos aquáticos ornamentais	40
Piscicultura II	40

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edileusa de Jesus dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-CNP (CNP)**, em 09/01/2024 16:01:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255108

Código de Autenticação: 04f44b5f42

